

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 O objeto do presente Edital é a abertura de inscrições para preenchimento das vagas remanescentes do Curso de Atualização em Saúde do Idoso para profissionais que atuam na atenção ao idoso em serviços do Sistema Único de Assistência Social (SUAS) – Centro de Referência em Assistência Social (CRAS), Núcleo de Atenção à Saúde da Família (NASF) e Instituições Asilares Públicas e Filantrópicas.

1.2 O curso, com carga horária de 160 h, tem previsão de duração de quatro meses e será realizado nos seguintes municípios: Altamira, Belém, Conceição do Araguaia, Marabá e Santarém.

**2. DAS VAGAS REMANESCENTES E DO CURSO:**

2.1 Estão sendo disponibilizadas 92 vagas remanescentes para atender aos municípios que compõem as Macro-Regiões de Saúde Extremo Norte, Oeste, Centro Oeste, Sudeste e Sul. As vagas estão distribuídas de acordo com o Quadro abaixo:

**NÚMERO DE VAGAS REMANESCENTES**

MACRO REGIÃO DE SAÚDE	Nº DE VAGAS REMANESCENTES
EXTREMO NORTE	30
OESTE	19
CENTRO OESTE	10
SUDESTE	25
SUL	08
TOTAL	92

2.2 O curso será modular, distribuído da seguinte forma:

a) Módulo I – Sociedade, Envelhecimento e Políticas Públicas com carga horária de 40h, comportando aspectos teóricos com 28h e aspectos práticos com 12h;

b) Módulo II – Atenção à Saúde da Pessoa Idosa, com carga horária de 40h, comportando aspectos teóricos com 28h e aspectos práticos com 12h;

c) Módulo III – Educação e Saúde em Gerontologia com carga horária de 40h, comportando aspectos teóricos com 26h e aspectos práticos com 14h;

d) Módulo IV – Cuidados em Gerontologia com carga horária de 40h, comportando aspectos teóricos com 28h e aspectos práticos com 12h.

**3. DOS REQUISITOS DE ACESSO:**

3.1. Os alunos devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:

3.1.1 Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;

3.1.2 Ter ensino fundamental completo, comprovado com declaração ou histórico escolar;

3.1.3 Atuar no cuidado assistencial de idosos em CRAS, NASF e Instituições Asilares;

3.2. Para os servidores do SUAS e SUS, estar autorizado pelo Gestor a frequentar o curso;

**4. DAS INSCRIÇÕES:**

4.1 Não haverá cobrança da taxa de inscrição;

4.2 As inscrições deverão ser realizadas no período de 14 a 30 de setembro de 2011;

4.3 As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no endereço: SEDE DA ETSUS/PA situada na Avenida Nazaré nº 211, entre Benjamin Constant e Dr. Moraes, ou através do servidor responsável designado pelo Centro Regional de Saúde que enviará os formulários de inscrição, conforme anexo I e os documentos necessários que constam no item 3.5 do presente edital, até o dia 07 de outubro de 2011;

4.4 Todos os formulários e documentos deverão ser encaminhados via Malote, sendo necessário enviar previamente a ficha de inscrição e a declaração de autorização do Gestor do SUAS e do SUS via Fax, para o número: (91) 3202-9306.

**5. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO**

5.1 No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:

5.1.1 Cópia da carteira de Identidade;

5.1.2 Cópia do CPF;

5.1.3 Cópia do comprovante de escolaridade;

5.1.4 Cópia da carteira de reservista – para o sexo masculino;

5.1.5 Cópia da certidão de quitação eleitoral;

5.1.6 Uma (01) foto recente 3x4;

5.1.7 Se servidor do SUAS e SUS, declaração de liberação do serviço devidamente assinada pelo Gestor responsável, conforme o modelo constante no anexo III a este Edital;

5.1.8 Se funcionário da Instituição Asilar, declaração de liberação do serviço devidamente assinada pelo Gestor responsável, conforme o modelo constante no anexo III a este Edital;

5.1.9 Preenchimento e assinatura do Formulário de Inscrição, disposto no Anexo I;

5.1.10 Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso Individual, disposto no Anexo II;

**6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

6.1 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;

6.2 Somente serão aceitas as Inscrições que não apresentarem pendências de nenhuma natureza;

6.3 Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;

6.4 Cada Gestor Municipal é responsável pelas despesas de deslocamento, hospedagem e alimentação, no caso de candidatos dos municípios adstritos ao CRS.

Belém, 14 de setembro de 2011.

Raimundo Nonato Bittencourt de Sena  
Diretor da ETSUS

**ANEXO I  
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE ATUALIZAÇÃO EM SAÚDE  
DO IDOSO  
FICHA DE INSCRIÇÃO**

CURSO \_\_\_\_\_

1. NOME				2. SEXO	M ( ) F ( )
3. C. IDENTIDADE	4. ÓRGÃO EXPEDIDOR	5. DATA DE NASC.	6. CPF		
7. ENDEREÇO					
8. BAIRRO	9. CEP	10. MUNICÍPIO			
11. FONE	12. FAX	13. E-MAIL			
14. ESCOLARIDADE			15. GRADUAÇÃO		
<input type="checkbox"/> ENSINO FUND. <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO MÉDIO <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO <input type="checkbox"/> ENSINO SUPERIOR <input type="checkbox"/> COMPLETO <input type="checkbox"/> INCOMPLETO <input type="checkbox"/> PÓS-GRADUAÇÃO: _____					
16. CARGO/FUNÇÃO	17. MAT. FUNCIONAL	18. LOTAÇÃO	19. HORÁRIO DE TRABALHO		
20. MUNICÍPIO ONDE TRABALHA:					
21. OPÇÃO DE HORÁRIO/TURNO, SE FOR O CASO:					

**22. ATIVIDADES DESENVOLVIDAS NA INSTITUIÇÃO**

\_\_\_\_\_

23. SITUAÇÃO FUNCIONAL	24. TEMPO DE SERVIÇO
<input type="checkbox"/> EFETIVO <input type="checkbox"/> TEMPORÁRIO <input type="checkbox"/> CARGO COMISSIONADO	
25. JUSTIFICATIVA PARA A PARTICIPAÇÃO NO CURSO	
_____	

No ato da inscrição o servidor compromete-se com a participação no curso assinando o TERMO DE COMPROMISSO, em anexo.

No ato da inscrição o servidor compromete-se com a participação no curso sendo que:

1- Na ausência do servidor no primeiro dia de aula implicará automaticamente na eliminação do curso, exceto quando se pronunciar por motivo justificável (doenças, viagem inesperada a trabalho), mediante a apresentação do documento de justificativa assinado pela chefia imediata.

2- A evasão do aluno durante o curso implicará na suspensão de sua matrícula para a participação de outros cursos ofertado por esta ETSUS, exceto na situação prevista anteriormente no item 1.

A confirmação desta inscrição será feita na secretaria da ETSUS e através de comunicação telefônica e ou e-mail. Os não confirmados constituirão cadastro de reserva para os próximos cursos

Belém, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Assinatura e Carimbo da Chefia Imediata

Assinatura do Servidor

**ANEXO II****TERMO DE COMPROMISSO INDIVIDUAL**

Pelo presente a ETSUS "Dr. Manuel Ayres", estabelece as condições que regerão a participação do(a) servidor (a) \_\_\_\_\_, RG: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, nte \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Nº \_\_\_\_\_, CEP: \_\_\_\_\_

Bairro: \_\_\_\_\_, Cidade: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, Estado do Pará, no curso/

oficina/capacitação de \_\_\_\_\_.

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao servidor de participar do curso/capacitação/oficina oferecido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres".  
**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica o Compromisso de que a ausência do servidor no primeiro dia de aula implicará automaticamente na eliminação do curso, exceto, quando se pronunciar por motivo justificável (doença, viagem inesperada a trabalho), mediante a apresentação do documento de justificativa assinado pela chefia imediata.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O participante deverá apresentar preferencialmente anuência da chefia imediata para participação no curso/capacitação/oficina, comprovando com assinatura na ficha de inscrição.

**CLÁUSULA QUARTA:** O Participante deverá cumprir o mínimo de 75% de frequência nas disciplinas do curso/capacitação/oficina citado acima, mediante comprovação em lista de frequência, resguardando direito de apresentar atestado médico para justificar falta, do contrário fica impedido de receber certificado.

**CLÁUSULA QUINTA:** O Participante que evadir-se do curso fica impedido de participar de outras programações da ETSUS "Dr. Manuel Ayres" por um (1) ano.

**CLÁUSULA SEXTA:** O Participante receberá certificado emitido pela Escola Técnica do SUS "Dr. Manuel Ayres".

**CLÁUSULA SÉTIMA:** O participante poderá ser solicitado por esta Escola para executar a multiplicação dos conteúdos absorvidos neste curso/capacitação/oficina, e não poderá abster-se de colaborar, como multiplicadores quando necessário.

**CLÁUSULA OITAVA:** O participante ao término de cada Módulo ou do Curso, deverá, individualmente ou em grupo produzir conhecimento e estes serão usados pela ETSUS sem nenhum direito autoral.

\_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Nome do Aluno

**ANEXO III  
DECLARAÇÃO DE LIBERAÇÃO DA CHEFIA IMEDIATA**

Declaro que o funcionário (a) \_\_\_\_\_

Lotado no setor \_\_\_\_\_

da \_\_\_\_\_ tem disponibilidade para cursar a Atualização em Saúde do Idoso com liberação para cumprir a carga horária semanal de 40 horas.

\_\_\_\_\_ Pa \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Assinatura da Chefia

Carimbo

**ERRATA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281897**

FICA RETIFICADA A PORTARIA Nº 004, PUBLICADA NO DOE Nº 31.997 DE 13/09/2011, QUE CONSTITUI O NÚCLEO PEDAGÓGICO PERMANENTE DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS "DR. MANUEL AYRES" - ETSUS/PA, O SEGUINTE:

**ONDE SE LÊ:** RAFAEL DAVID FERREIRA PEREIRA (ECONOMISTA)

**LEIA-SE:** RAFAEL DAVID MONTEIRO PEREIRA (ECONOMISTA)

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE

DIRETOR DA ESCOLA TÉCNICA DO SUS, EM 13/09/2011

**RAIMUNDO NONATO BITENCOURT DE SENA**

DIRETOR DA ETSUS/PA

**DIÁRIA****NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 281771****PORTARIA: 2604**

Objetivo: PARTICIPAR DAS ACOES PROPZ CIDADANIA QUE SERA REALIZADO NO MUNICIPIO DE MARABA  
Fundamento Legal: DECRETO: Nº2819 DE 06 DE SETEMBRO DE 1994.

Origem: BELEM/PA - BRASIL

Destino(s):

MARABA/PA - Brasil<br

Servidor(es):

81418019/SELMA WANILDA SANTOS REGATEIRO (AGENTE ADMINISTRATIVO) / 7.5 diárias (Completa) / de 26/08/2011 a 02/09/2011<br

Ordenador: ANTONIETA DE FATIMA DE OLIVEIRA POMPEU